

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 630778, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - fios e cabos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 29 dias de junho de 2016, às 09:00 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento da proposta e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes em seus respectivos itens:

ITEM 01 – A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME – no valor unitário de R\$0,36. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo assim, o item 10.4 do edital, desta forma, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, detentora da proposta subsequente na ordem classificatória (terceira colocada), convocada a encaminhar a proposta de preços e documentação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

ITEM 03 – METALFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - EPP – no valor unitário de R\$0,29. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo assim, o item 10.4 do edital, desta forma, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, detentora da proposta subsequente na ordem classificatória (terceira colocada), convocada a encaminhar a proposta de preços e documentação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

ITEM 04 - BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$0,20. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 05 de julho de 2016, às 14h16m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, foi verificado que a certidão referente ao subitem 9.2, letra “b” (Certidão Negativa de Débitos Estaduais), está fora do prazo de validade, contrariando o subitem 9.3. Sendo assim, observado o procedimento previsto no subitem 10.13, o Pregoeiro, efetuou a consulta *on-line* da certidão negativa estadual através do sítio: <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>, no qual encontra-se de forma regular e dentro do prazo de validade, conforme comprovação *online* da certidão em tela, conforme documento juntado nos autos do processo (fl. 1217), portanto, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 04 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.


ITEM 47 - BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$8,70. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 05 de julho de 2016, às 14h16m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, foi verificado que a certidão referente ao subitem 9.2, letra “b” (Certidão Negativa de Débitos Estaduais), está fora do prazo de validade, contrariando o subitem 9.3. Observado o procedimento previsto no subitem 10.13, o Pregoeiro, efetuou a consulta *on-line* da certidão negativa estadual através do sítio:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>, no qual encontra-se de forma regular e dentro do prazo de validade, conforme comprovação *online* da certidão em tela, conforme documento juntado nos autos do processo (fl. 1217), portanto, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 47 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 57 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$24,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 04 de julho de 2016, às 12h37m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 57 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 58 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$16,58. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 30 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.4 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 04 de julho de 2016, às 12h37m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 58 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 01 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão